

**Editais N.º: 135****Data de registo: 08/01/2019**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **19 de dezembro de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****4 – PRESIDÊNCIA****4.1 RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO (R2751 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO) NA OBRA "MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS" - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 21/11/2018 E AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO;**

O elenco tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 88.º do Código das Expropriações (CE) e a alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogar a deliberação contida no ponto da ordem do dia 4.3 - Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de parcela de terreno (R2751 da freguesia de Pussos São Pedro) na obra "Melhoria da via de ligação do Concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)" tomada na reunião de Câmara ocorrida a 21 de novembro do corrente ano;-----

2. Adquirir, pelo valor total de €480,00 (quatrocentos e oitenta euros), a parcela de terreno de 195,50m2 a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Vale da Coruja, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2751 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere com o n.º 1599, que possui uma área total de 7.100,00m2, propriedade de Arlindo Gonçalves Mendes, residente na Rua da Vila, n.º 336 – 1.º Esq., 3240-332 Avelar, sendo o prédio composto por terreno com pinhal e mato, que possui as seguintes confrontações: norte – José Santos, sul – António Simões, nascente – Joaquim Nunes Furtado e poente – Estrada;-----

3. Aprovar a minuta do acordo de cedência remetido em anexo à presente informação; -----

4. Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar o citado acordo de cedência e as competentes declarações a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória do Registo Predial, com vista à retificação da área do respetivo prédio; -----

5. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento 15176, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 07030308 e GOP: 03 006 2013/122. -----

**4.2 DOAÇÃO DO LOTE N.º 4 DO LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ N.º 5/1992 À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

a) Doar, à Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere, o lote n.º 4, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2209 provisório, da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2108, avaliado em €144.212,64 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos), assumindo as despesas inerentes à escritura e registos, possuindo o n.º de cabimento 15052, com a classificação económica 0102 020225;-----

b) Impor, à Santa Casa da Misericórdia, as seguintes condições a constarem na escritura pública a realizar, sob pena de reversão dos prédios doados: -----

- Construção de uma Estrutura Residencial para Idosos - ERPI; -----

- Concluir a construção no prazo de 10 anos a contar da data da doação. -----

c) Conceder poderes à Sra. Presidente da Câmara para representar a Câmara e conduzir o processo, com vista à referida alienação. -----

#### **4.3 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da consolidação da respetiva mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, nos termos a seguir identificados: -----

1. Elsa Cristina dos Santos Freitas, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a que corresponde a remuneração de 1201,48€;-----

2. Os encargos decorrentes deste processo, encontram-se assegurados pelos Orçamentos de 2019, devendo ser cabimentados, em conjunto com os restantes vencimentos, os seguintes valores: -----

Nome	Remuneração Mensal	Remuneração Anual	Subs. Férias e Natal	Remuneração Total	Subsídio de Refeição	Enc. Entidade	
		0102/01010401	0102/0101140102		0102/0101130102		0102/0103050202
		Pessoal em Funções	Subs. Férias e Natal (CTI)		CTI		TSU
Elsa Cristina dos Santos Freitas	1.201,48€	14.417,76€	2.402,96€	16.820,72€	2.308,68€	3.994,92€	
<b>Total</b>	<b>1.201,48€</b>	<b>14.417,76€</b>	<b>2.402,96€</b>	<b>16.820,72€</b>	<b>2.308,68€</b>	<b>3.994,92€</b>	

3. Determinar que, após a presente deliberação de aprovação da consolidação da referida mobilidade intercarreiras deverá ser elaborado o competente contrato de trabalho, conforme minuta da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP, devendo ser delegadas competências na Senhora Presidente da Câmara ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente da Câmara, para representar o município neste ato.

#### **4.4 REGULAMENTO ECOSISTEMA EMPRESARIAL - PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO JOVEM + NEGÓCIO E PROPOSTA DE INCENTIVO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 58.º do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º. 154 de 10 de agosto de 2017, aviso n.º 9107/2017, prorrogar por dois anos o prazo de duração do programa de incentivos + Negócio +, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, tendo por fundamento os incentivos aprovados no decurso do corrente ano de 2018 possuem um prazo de dois anos e os eventuais novos pedidos que possam ser apresentados por outros empreendedores, e ser imprescindível incentivar o investimento empresarial e a criação de emprego ou do próprio negócio, dinamizando a economia local, fixando empresário e residentes

com vista ao interesse público que lhe está subjacente;-----

2 – Ordenar aos serviços que procedam à revisão do regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, de forma a não limitar no tempo a atribuição dos apoios devendo, ainda, ser efetuada pelos serviços uma análise minuciosa a este regulamento com o objetivo de propor outras eventuais alterações que se julguem necessárias; -----

3 - Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura dos empreendedores Bruno Miguel Simões Luís e Sílvia Catarina Florindo Simões, com a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de 2.000€ (dois mil euros), a atribuir a cada um dos candidatos, pelo período de dois anos, os quais se destinam a custear despesas de água, luz e comunicações, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102/0602030599 e GOP 01/006/2017/5067 que constam do orçamento para o corrente ano, ordenando-se ao serviço de gestão financeira que procedam à cabimentação e compromisso desta despesa; -----

4 – Nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, os candidatos devem apresentar o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico e Comunicação (GPEC), devendo estes documentos ser fotocopiados e acompanhados, também, por documento comprovativo da segurança social demonstrativo da efetivação e manutenção do posto de trabalho criado. O GPEC deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, na qual sejam visíveis, por candidato, o valor aprovado e os valores já comparticipados, bem como a data de término do apoio, remetendo esta informação à Senhora Presidente, a quem compete autorizar o pagamento. A fotocópia dos documentos entregues devem ser certificadas com o carimbo “está conforme o original” existente no Município, sendo competente para efetuar esta operação a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e devendo estes ser anexados à respetiva ordem de pagamento;

5 – Mandar informar os empreendedores do incentivo aprovado.-----

## **5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO**

### **5.1 PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do disposto nos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar;-----

2. Aprovar a despesa, a qual, para efeitos de prévia cabimentação inerente ao contrato a celebrar, previsivelmente, não deverá exceder € 216.788,00, a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 15467, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 02 002 2017/5058-1 para acidentes de trabalho, correspondendo € 102,47 - 2018 | € 18.700,00 - 2019 | € 18.597,53 - 2020; e o n.º sequencial de cabimento 15468, com a classificação económica 0102 020212 e GOP 02 002 2017/5058-2 para o Lote n.º 2 – Responsabilidade Ambiental, correspondendo € 41,10 - 2018 | € 7.500,00 - 2019 | € 7.458,90 – 2020 e o n.º sequencial de cabimento 15468, com a classificação económica 0102 020212 e GOP 02 002 2017/5058-2 para os restantes seguros, correspondendo €450,38 - 2018 | € 82.194,00 - 2019 | € 81.743,62 - 2020 sendo que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17-12-2018.-----

3. Escolher o procedimento de concurso público sem publicidade internacional atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alíneas b), e 38º do CCP. -----

4. Aprovar, para efeitos do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 e uma vez que o contrato a celebrar não cumpre os requisitos previstos no nº 1 daquele artigo porque tem valor superior ao de contrato celebrado em 2017 com igual objeto, a contratação da presente despesa e autorizar a dispensa do cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do art.º 49.º da

LOE/2017, conforme disposto no n.º 3, do mesmo preceito legal, tendo por fundamento o facto de que, apesar de o preço ser superior ao praticado no ano anterior, tendo em conta o benefício para a câmara municipal em poder renegociar toda a carteira de seguros e atualizar os mesmos, até porque uma parte dos seus bens não estão atualizados nas respetivas apólices, de modo a que a sua proteção corresponda às reais e atuais necessidades dos serviços e o superior interesse público na celebração do contrato em apreço.

5. Aprovar nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea c), e 2, do CCP, que comportam: -----

a. O preço base de € 216.788,00;-----

b. O prazo de vigência de contrato de 24 meses;-----

c. Como critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, a avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado;-----

d. A não previsão de qualquer fase de negociação. -----

6. Definir a contratação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do CCP, uma vez que tem valor superior a € 135.000,00.-----

7. Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o anúncio a publicar no Diário da República nos termos propostos.-----

10. Designar, nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, o seguinte júri:

Membros Efetivos:-----

Presidente: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira; -----

1.º Vogal: José Luís Alves Carvalho;-----

2.º Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal: Maria Eduarda Martins Santos Morgado;-----

2.º Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio. -----

A composição do júri do procedimento pode ser alterada pela Senhora Presidente, ou na sua falta ou impedimento, por quem a substituir. -----

11. Delegar no júri do procedimento ou em quem o conduza, nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, as seguintes competências:-----

Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);-----

b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP);-----

c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, nºs 2, 4, 5 e 7, do CCP);-----

d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72º, nºs 1 e 3, do CCP);-----

e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72º, nº 4, do CCP);-----

f. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este:-----

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);-----

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);

(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);-----

(iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigos 77º, nº 2, alínea d), e 100º do CCP);

(v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP);-----

(vi) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP); -

- (vii) A data, a hora e o local para a outorga do contrato, ou a sua outorga eletrónica, e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP);-----
- g. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP);-----
- h. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP);-----
12. Aprovar o estudo apresentado pela empresa que o elaborou, concordando com os seus termos exatos, a descrição das apólices e a fundamentação das mesmas. -----

**6.1 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE MOTAS TODO-O-TERRENO DO MOTOR CLUBE DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do art. nº. 2 e o nº. 5 do art. 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro:-----

1. Aprovar a atribuição do apoio financeiro, para o fim solicitado, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);-----
2. Ordenar aos serviços de gestão financeira que elaborem uma alteração orçamental por forma a ser possível cabimentar a despesa em preço na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 01 014 2018/5041.

**6.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTA CECÍLIA;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do art. nº. 2 e o nº. 5 do art. 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), que deve onerar a GOP 01 014 2018/5041 e a Classificação Orçamental 0102 040701, possuindo o número sequencial de cabimento o 15435.-----

**6.3 CONTRATO COM A ICA - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA BANCÁRIA;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões e com base no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, ordenar a libertação da referida caução. -----

**6.4 PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS DE ALVAIÁZERE" - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do "Regulamento do campo de Férias de Alvaiázere"; -----
2. Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----
3. Mandar publicitar o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; -----
4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-alvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica

de Apoio ao Município e Tesouraria. -----

### **6.5 PLANO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE PARA O ANO DE 2019;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

- 1- Aprovar o Plano de Atividades Municipais para o ano 2019;-----
- 2- Autorizar e ordenar a divulgação do Plano; -----
- 3- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, necessário para a implementação do Plano de Atividades, nos termos do disposto no art.º 120.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o art.º 226.º e seguintes do código do trabalho e ACEP da Câmara Municipal;---
- 4- Autorizar a realização das despesas inerentes às diversas atividades, devidamente contempladas no orçamento e GOP, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria, ou, caso o valor exceda a esfera da competência da Senhora Presidente, o Órgão com competência para aprovar a despesa; -----
- 5- Delegar competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção destas iniciativas. -----
- 6 -Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.-----

### **7.2 APROVAÇÃO DA 1ª FASE DO PROJETO PARU;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Sres. Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, Aprovar o projeto de execução da "Criação de uma Nova Praça – Redefinição da R. Santa Maria Madalena e R. Conselheiro Furtado dos Santos – 1ª Fase". -----

## **8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **8.1 REGULAMENTO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE, PUBLICADO PELO AVISO N.º 8949/2016, NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 137, DE 19 DE JULHO DE 2017 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Relativamente ao número 2 do art.º 13.º da tabela de Preços – Atividades Culturais – Percursos Pedestres – o valor deve ser estipulado consoante a atividade e estes custos devem ser apresentados para discussão em sede de reunião de câmara, devendo ser alterada a designação para "Atividades diversas (de acordo com a deliberação tomada)" ao invés de "Atividades diversas – percursos pedestres", não sendo, assim, o preço fixo mas estipulado evento a evento, em função dos respetivos custos inerentes, da natureza da atividade, do tipo de percurso, o fornecimento ou não de lanche, o período em que esta se realiza – noite ou dia, entre outros fatores;-----
2. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 2.º n.º 2 do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere, publicado pelo aviso n.º 8949/2016, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 137, de 19 de julho de 2017, aprovar, após análise artigo a artigo, os preços que constam da tabela na coluna «preços a cobrar em 2019», os quais devem contemplar a margem de 20% relativamente aos produtos cujo custo de aquisição foi devidamente identificado, devendo os restantes, cujo custo de aquisição não foi identificado por já ter sido analisado e aprovado por este Órgão Executivo em 2016, manter-se iguais. -----
3. Mandar publicitar a tabela de preços. -----



**8.2 ENCERRAMENTO DE CONTA;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar cancelar a conta bancária n.º 000045286066409, sediada na instituição bancária Banco Comercial Português, S.A. e mandar proceder ao levantamento do saldo existente à data.-----

**8.3 RENDAS DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE MAÇÃS DE D. MARIA.**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Freguesia de Maças de Dona Maria, um relatório do pagamento das rendas por parte da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal CRL, quando e quais os valores correspondentes à dívida e respetiva periodização.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 08/01/2019

A Presidente da Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>